



HOMOLOGO, nos termos do Parecer da AJU e demais elementos instrutivos, **o processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, da empresa S.A. O ESTADO DE S. PAULO (CNPJ nº 61.533.949/0001-41), referente à aquisição de 02 (duas) assinaturas digitais, previstas no Plano de Contratação Anual – PCA 2025 , o S.A. O ESTADO DE S. PAULO para uso do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho e da ASCOM - Assessoria de Comunicação Social, conforme especificações no Termo de Referência, no valor unitário de R\$ 356,72 e valor total de R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

Salvador, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente